

\*LEI Nº 009.83 DE 23 DE JUNHO DE 1.983\*

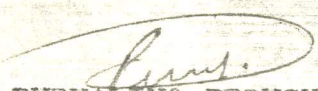
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA QUADRA DE TERRA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA A LOJA MAÇÔNICA - PAZ E PROSPERIDADE QUATROMARQUENSE E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a quadra 025, no loteamento Jardim Popular, para a loja Maçônica Paz e Prosperidade Quatromarquense.

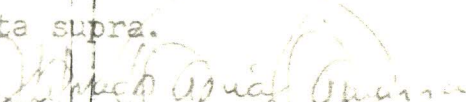
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Marcos, aos 24 dias do mês de junho de 1.983.

  
DURVALINO PERUCHI  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e registrado no livro competente.

Data supra.

  
SALVADOR GARCIA GAMARRA  
Secretário Geral